



**PUBLICADO**

**LEI Nº 1.148 DE 30 DE AGOSTO DE 2011.**

Altera a Lei nº 1.133, de 20 de maio de 2011, que dispõe sobre a extinção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte e altera a estrutura da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Em 04 / 09 / 11

Nº 267 D J R

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA.** Estado do Rio de Janeiro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O art. 5º da Lei nº 1.133, de 20 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas pela Lei Orçamentária em vigor, ficando autorizado o Poder Executivo a promover, por Decreto, o remanejamento, transposição e transferência dos saldos dos recursos e as dotações orçamentárias do órgão extinto nos termos desta Lei, bem como criar e renomear órgãos e unidades orçamentárias necessários a redistribuição do equilíbrio orçamentário.*”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 30 de agosto de 2011.

**FRANCIANE MOTTA**

Prefeita